



Câmara dos Deputados
Comissão de Desenvolvimento Urbano

REQUERIMENTO N° , DE 2016
(Dos Senhores João Paulo Papa e Miguel Haddad)

Requer a realização de Seminário conjunto da Subcomissão Permanente de Saneamento Ambiental (SANEAR) e da Subcomissão Permanente de Governança Metropolitana para discutir a gestão compartilhada do saneamento nas regiões metropolitanas do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário conjunto da Subcomissão Permanente de Saneamento Ambiental – SANEAR e da Subcomissão Permanente de Governança Metropolitana para discutir a gestão compartilhada do saneamento nas regiões metropolitanas do Brasil com a participação de representantes das seguintes instituições/órgãos:

- Supremo Tribunal Federal (STF);
- Ministério Público (MP);
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
- Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. (EMPLASA);
- Universidade de São Paulo (USP);
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES);
- Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE);



Câmara dos Deputados

Comissão de Desenvolvimento Urbano

- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)
- Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR)
- Instituto Trata Brasil

JUSTIFICATIVA

Em atendimento aos planos de trabalho das Subcomissões Permanentes de Saneamento Ambiental (SANEAR) e de Governança Metropolitana, o seminário proposto tem por objetivo geral avançar na discussão sobre a gestão compartilhada do saneamento nas regiões metropolitanas do Brasil.

O Relatório Final da Subcomissão Especial de Universalização do Saneamento Básico e do Uso Racional da Água – SubÁGUA (2015) evidenciou a questão da titularidade do saneamento nas regiões metropolitanas como uma das grandes indefinições institucionais para o setor de saneamento, que contribui para a deficiência da prestação dos serviços e consequente atraso no alcance das metas de universalização:

Embora o Supremo Tribunal Federal tenha afirmado que a gestão da prestação dos serviços de saneamento em regiões metropolitanas e microrregiões deve ser compartilhada entre estados e municípios, na prática essa questão ainda não acontece com plena harmonia, pois a decisão faz com que a titularidade deixe de ser exclusivamente municipal. Além disso, conforme observou o ministro Gilmar Mendes, “a gestão compartilhada não significa que o poder decisório tem que ser necessariamente partilhado de forma igualitária entre os municípios, o município polo e o estado instituidor”. Assim, a participação dos municípios, que tem caráter compulsório, deve ser proporcional ao seu peso específico, do ponto de vista político, econômico, social e orçamentário (SubÁGUA, 2015).



Câmara dos Deputados

Comissão de Desenvolvimento Urbano

Acreditamos que o esforço conjunto das subcomissões permanentes que se dedicam aos temas saneamento e governança metropolitana será capaz de oferecer a este desafio da gestão compartilhada do saneamento novas perspectivas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016

Deputado João Paulo Papa

Deputado Miguel Haddad

PSDB/SP

PSDB/SP